



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

PORTARIA Nº 118/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.
Data: <u>11/02/2025</u>
Edição: <u>2045</u>
<u>Mª Ines Alves Ferreira</u> Agente Téc. Administrativo Controladoria

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 003/2025 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **OSMAR PEREZ**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **SINARA COSTA DOS SANTOS** e **FRANCIELLY MARIA BERSANI DE CASTRO** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
003/2025	ZENTENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Inexigibilidade 002/2025
Objeto do contrato:		
Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Administrativo e Gestão Pública, mediante suporte técnico, em licitações e contratos administrativos, com enfoque no cumprimento das disposições contidas na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021); e acompanhamento de processos		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

administrativos perante o TCE/MS.

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 11 de fevereiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal -

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitação
001/2025	ZENTENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Inexigibilidade 002/2025
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Administrativo e Gestão Pública mediante suporte técnico, em licitações e contratos administrativos, com enfoque no cumprimento das disposições contidas na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021) e acompanhamento de processos		